

De: Presidencia
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 18:29
Para: Fluminense Football Club
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 121/2017 - 1ª CD
Anexos: image001.png

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 18:21
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INTIMAÇÃO - PROC. 121/2017 - 1ª CD

De: Tayana Correa Padilha
Enviado: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 18:12
Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; saopaulo.00017sp; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval; Alexandre Ramalho Miranda; mirandamartinho@gmail.com
Assunto: INTIMAÇÃO - PROC. 121/2017 - 1ª CD

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: SÃO PAULO FC
PARA: FLUMINENSE FC

RIO, 30/08/2017

OFÍCIO 236/2017/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 04 de setembro de 2017, às 13:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 121/2017 – Jogo: São Paulo FC (SP) X Fluminense FC (RJ) - categoria amadora, realizado em 24 de agosto de 2017 – Campeonato Brasileiro – Sub 20/2017.
Denunciados: São Paulo FC, incurso no art. 206 do CBJD; Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. DOUGLAS BLAICHMAN**

Expediente
31/8/2017